



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**DECRETO Nº 6.021/2013, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2011, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso II,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica suplementada, num total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.08 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
1.01.02.08.02.00.015.451.0022.2.280 Melhoria de Infra-estrutura - CFEM - DNPM  
3.4.4.9.0.52.04.00.00.00 Aparelhos de Medição e Orientação

**R\$ 100.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:**

**R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício de 2012, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, em 03 (três) de outubro do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO  
Secretaria Municipal de Administração